



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 03/2019 - retificada

Considerando o disposto na Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, fica estabelecido o seguinte calendário para o Período de Carnaval/2019:

Dia 04/03/2019 – Ponto Facultativo (sem expediente) – Segunda-feira
Dia 05/03/2019 – Ponto Facultativo (sem expediente) – Terça-feira
Dia 06/03/2019 – Expediente a partir das 13h15min* – Quarta-feira

*Observações para o dia 06/03/2019:

1. Servidores Técnico-administrativos que normalmente trabalham em horário diurno (manhã ou tarde), cumprirão turno das 13h15min às 18h15min. Servidores que trabalham à noite cumprirão jornada das 18h às 23h. Nesta data, a jornada de trabalho será de 5 (cinco) horas em turno único. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe de Departamento da respectiva área, ouvido se for o caso, o respectivo Diretor do Câmpus ou Área sistêmica;
2. Servidores Docentes Cumprirão seu horário normal previsto para a data, a partir das 13h15min;
3. Para os Câmpus Pelotas, Lajeado e avançado Novo Hamburgo não haverá expediente no dia 06/03/2019.
4. Para o Câmpus Sapiranga, haverá expediente normal no dia 06/03/2019.
5. Com as exceções dos itens 3 e 4, a presente Instrução se aplica em todo o Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Pelotas, 26 de fevereiro de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 28/02/2019 18:53:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 15502

Código de Autenticação: f667ec5d36

